TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

Aprovo. Em 20.7.961.

DECRETO-LEI Nº 113 DE 4 DE setembro DE 1961.

Revoga o decreto-lei nº 107, de 8 de março de 1961.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÔRTO VELHO, usando da atribuição que lhe confere o artigo 9º, item I, do decreto-lei federal nº 5.839, de 21 de setembro de 1943, e devidamente autorizado pelo Governador do Território, decreta:

Art. 1 - Fica revogado o decreto-lei nº 107, de 8 de março do corrente ano, que faz doação ao Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, mediante escritura pública, para edificação de prédios destinados a instalação do 19º Distrito Rodoviário Federal, das quadras suburbanas de terras, nrs. 210-A, 211-A, 214-A, 215-A, 217-A e 218-A, medindo duzentos e quarenta (240,00) metros de frente por duzentos (200,00) metros de fundos, com a área total de quarenta e oito mil metros quadrados (48.000,00m2).

Art. 2 - O presente decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3 - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pôrto Velho, 4 de setembro de 1961.

- Floriano Rodrigues Riva -
PREFEITO MUNICIPAL